ANNO DE 1838. SEGUNDA FEIRA — 25 DE JUNHO. N: 135.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE [illegible] 1838

DIAS DA SEMANA.

25 Segunda S. Guilherme M. Relaç. de manhã. e aud. do J. dos Orf. de t.
26 Terça S. Virgilio. Audien. do Juis do crime de t. ses. da T. P.
27 Quarta S. Ladislão Rei. Ses. da Thesouraria pub.
28 Quinta jejum S. Leão 2.° P. Rellação de m. e do J. dos orf. de t. L. n as 10 h. e 32 m. da t
29 Sexta † S. Pedro e S. Paulo.
30 Sabbado S. Autricliano sacerdote. Relação de m. e aud. do V. G. de tarde em Olinda.
1 de Julho Domingo S. Lucina.

Quarte' cheia para o dia 25 de Junho As 8 hora e 30 m. da m. .. 8 h. 54 m. da tard.

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d'Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses D. 3, e na Praça da Independencia D. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Junho 23.

Londres 28 Ds. St. por 1000 ced nominal
Lisboa 85 por o/o premio, por metal, Nom.
França 330 a 340 Rs. por franco
Rio de Jan. ao par
Moedas de 6,400 15 000 as velhas, novas 14,800
,, 4.000 7.800 a 8 000
Pesos Colunares 1.640 a 1650
ditto Mexicanos 1,620
Patacões Brasileiros 1,650 a 1660
Premio das lettras, por mez 1 por o/o
Cobre ao par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Sousa, Cidade do Natal, Villas de Goiannínha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatris S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba —Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via de Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mes ao meio dia. Flores—no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão em 21 de maio.

Presidencia do Senhor Marquez de Baependy.

Aberta a sessão com 31 Senhores senadores, le se e approva-se a acta da antecedente.

Não ha expediente.

Ordem do dia.

Continua a primeira discussão da resolução que declara comprehendidos no decreto de 13 de setembro de 1831, os officiaes que, tendo feito a campanha da independencia na provincia da Bahia, forão promovidos pela proposta do coronel Jose de Barros Falcão, commandante da divisão do norte.

Terminado o debate, e posta a votação ficou empatada; tendo portanto, de entrar em nova discussão na seguinte sessão.

Approvaõ-se em terceira discussão, para subirem a sancção imperial, seis resoluçaõ organisadas na camara dos Snrs. deputados, approvando a tença concedida as filhas do marechal de Campo, Jose Joaquim da Costa Gavião Peixoto: as aposentadorias concedidas a Joaquim Jose dos Santos e Domingos dos Santos; e as pessões concedidas a D. Eufrasia Maria da Silva, João Ferreira Bitancourt e Sá, e D. Maria Adelaide Pinto Navarro.

Entrão em primeira discussão os seguintes pareces, lidos na sessão de 15 do corrente:

1.°, da commissão de marinha e guerra, indeferindo o requerimento de Jose Marty Mamgnard.

2.°, da mesma commissão unida a de fasenda, indeferindo igualmente o requerimento de Gabriel Baptista Rodrigues: são ambos approvados.

3.°, das commissões de assembleas provinciaes e de legislação, sobre a representação da assemblea legislativa provincial de S. Paulo, em que pede a revalidação dos actos praticados pelos juises interinos, nomeados pelo presidente depois de findo o praso marcado pela resolução da dita assemblea, que prorogou a lei provincial de 11 de Abril de 1835, e fica adiado pela hora com o seguinte requerimento:

« Que volte a commissão para dar o seu parecer, se convem ou não revalidar esses actos. — Gouvea.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia o desempate da votação hoje empatada, e as mesmas materias designadas para hoje.

Levanta-se a sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão em 21 de Maio.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede-se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Continuação da discussão sobre o primeiro paragrafo da resposta a falla do throno.

Tem a palavra o Snr. Peixoto de Alencar, que discorre longamente contra actos praticados pelo actual presidente do Ceara'

Interrompe-se a discussão, e he introduzido com as formalidades do estillo, o Snr. Innocencio da Rocha Galvão, deputado pela provincia da Bahia, o qual depois de prestar o devido juramento toma assento.

Continua a discussão, tendo a palavra o Senhor Ottoni, e fica adiada pela hora.

O Snr. presidente dá para ordem do dia a mesma de hoje.

Levanta-se a sessão depois das duas horas da tarde.

Discussão do voto de graças.

O Snr. Peixoto de Alencar foi quem primeiro teve a palavra. O orador, sem uma vez só ferir o ponto da discussão, longamente falou contra o actual presidente do Ceara', o Snr. Manoel Felisardo. Acusa o pelo recrutamento, a que ali mandou elle proceder: acusa o de ter mandado executar os devedores da fasenda publica. Censura o fortemente por ter demittido o commandante superior da guarda nacional de Sobral: falla na demissão dada ao secretario do Governo e accusa porisso o presidente: falla em outras demissões, e nomeações, e ainda censura por tudo isso o administrador da provincia. Depois louva a administração do ex-presidente Alencar, e conclue assegurando que o Ceara' estava em estado de fermentação, que o Ceara' não queria gemer debaixo da oppressaõ de hum máo governo; e que os Cearenses não queriaõ ser escravos. Deduz se do discurso do illustre deputado que elle vota odio ao actual presidente, porque, segundo dice, Snr. Manoel Felisardo apoia se no partido que era contrario ao senador Alencar, quando dirigia a provincia.

O Snr. Ottoni tendo a palavra, fez breves observações sobre algumas de suas palavras, que tinhaõ sido mal aceitas pelos Snrs. do lado oposto. Depois fallou no regresso do governo, e diz que he esse o ponto, que bem demonstra o systema politico da opposição, porque a opposiçaõ naõ queria regressar. Dirije se ao Snr. Clemente Pereira, e falla-lhe em ter o ex-imperador proposto em conselho a reforma da constituiçaõ em um sentido mais monarquico, segundo a confissaõ do mesmo Snr. deputado, á quem se dirige; o que o Snr. Clemente Pereira nega que tivesse dito.

O Snr. Ottoni longamente discorre sobre a materia, e sustenta a sua emenda. Toca por ultimo nos acontecimentos da Bahia, e falla ainda em horrores, que elle diz ali praticados, e para confirmar o que diz lé o extracto de uma carta, inserta no Jurnal do Commercio de 9 de abril, oude se diz que os pernambucanos na entrada da cidade lançavaõ nas chamas os rebeldes, que lhe cahiaõ nas maõs. O orador censura por estes, e outros factos o governo, e quer que elle se justifique.

Dada a hora o Snr. Ottoni diz que naõ continuaria, e que guardaria o mais que tinha a diser para outra occasiaõ.

Pedem-se votos; alguns Senhores deputados cedem da palavra para se votar; mas o Snr. Clemente Pereira naõ quer ceder, diz que tem o direito de responder.

O Snr. Ottoni diz que entaõ continuaria com o seu discurso, e occupa se ainda com os acontecimentos da Bahia, e diz que em uma casa encendiada na Piedade se tinhaõ espetado caveiras ou cabeças de rebeldes.

O Snr. M. Maria do Amaral: E' falso.

O Sr. Ottoni continua confirmando que he exacto.

O Sr. M. Maria: E' falso, é muito falso. Eu ahi moro, e posso assegurar que é falso.

O Sr. Ottoni continua a acreditar que este facto é exacto, e que o Sr. M. Maria diz que elle é falso para defender os Bahianos d'essa nodoa. Falla tambem em um official assassinado, quando fugia; diz que o temor dos vencidos era tal que se assacinavaõ. Em fim o orador proseguio ainda com outras observações, querendo provar que o governo era altamente censuravel pelos actos de barbaridade, que elle diz terem sido praticados na Bahia.— A discussaõ ficou adiada.

(Do Diario do Rio de 22 de Maio.)

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 11 de Junho de 1838.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, remettendo-lhe o requerimento de Geraldo Jose, soldado do 4.° Corpo d'Artilheria, que pedia demiçaõ do serviço, allegando ser filho unico, e ter a seo cargo 5 irmãos, dos quaes dois allejados, e 3 menores, e informando que em vista das informaçoens dos Commandantes, de Corpo, e Companhia, que como suas offerecia, e dos attestados que o Supplicante juntava, S. Exc. o houvesse de defferir como de justiça fosse.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, exigindo com urgencia uma guia em forma de relaçaõ, das praças que marcharaõ ao Rio Grande do Sul em 1834 constantes da relaçaõ nomenal que lhe enviava, declarando na guia, naõ so' os assentamentos de praça, como os vencimentos que receberaõ, e os que se lhes ficaraõ a dever, visto que taes praças estiveraõ addidas ao Corpo de seo interino Commando.

Dito — Ao mesmo, disendo lhe, que o Calceta Severino Borges, que pelo seo estado de saude ja naõ podia sem risco de sua existencia ser transferido do Quartel do Hospicio; para a respectiva Enfermaria, devia ser recolhido e tractado no Hospital Regimental, onde se achava em serviço, tirando se-lhe os ferros, e guardando-se os devidas cautellas para que fosse conservado em segurança.

Dito — Ao Prefeito da Comarca, disendo-lhe, que ao respetivo Corpo havia remettido o disertor Grigorio Barreto, que acompanhara o seo officio de hoje datado.

Dito — Ao Commandante interino da Fortalesa de Tamandaré, accusando o recebimento dos seos officios do 1.° e 5 deste mez, e disendo lhe, que de seos conteudos ficava interado.

Dito — Ao Commandante da Fortaleza de Tamandaré, accusando recebido o seo officio de 9, e devolvendo-lhe a requisiçaõ que havia enviado das pederneiras, e chumbeiras, para que fosse reformada no sentido da circular de 28 do mez antecedente.

Expediente do dia 12.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, remettendo-lhe em conformidade das or-

dens, que havia recebido pela Presidencia em 9 de Fevereiro ultimo, e das disposiçoens do Regente em Nome do Imperador tomadas sobre consulta do Co[illegible]elho S[illegible]premo Militar de 22 Novem[illegible]o do anno proximo passado, o Processo feito ao Tenente A. C. da S., e outros, para que ao mesmo Processo desse conveniente direcçaõ.

Dito — Ao Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio, remettendo-lhe por copia a ordem addicional de hoje, que detalhava a Parada, que tinha de solemnisar a Procєçaõ do Corpo de Deos na manhãa de 14 do corrente, e dizendo-lhe, que como por esse arrumamento o detalhe da Guarniçaõ se achava alterado, a Guarda Nacional, devia render as guardas depois da marcha, e dar a guarniçaõ nas Terças, Quintas e Sabbados de cada semana.

Portaria — Ao Capitaõ Commandante intirino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando dar demiçaõ ao soldado Joaquim Pedro da Silva, por naõ dever segundo as Leis ser forçado a servir na Primeira Linha.

Expediente do dia 15.

Officio — Ao Exm. Vice Presidente, disendo lhe, que em cumprimento ao seo officio de 11 do corrente, tinha ordenado ao Cirurgiaõ Jacinto Dernellas Ribeiro Pessoa, que se lhe apresentasse munido de seos Titulos, e documentos, que côprovassem sua capacidade Cirurgica.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, pedindo-lhe esclarecimentos, acerca do pagamento de soldos, e fardamentos a praças de 1. Linha da Provincia do Ceará depois de 1831, em que o Exercito passou a ter nova organisaçaõ, afim de que sufficientemente instruido, podesse dar ao Exm. Snr. Vice Presidente a informaçaõ, que lhe exigia no officio que lhe transmetia e que pedia fosse devolvido.

Dito — Ao Juiz de Direito do Crime, disendo-lhe, que como se hia abrir o Tribunal dos Jurados, e existessem alguns soldados de 1. Linha presos por crimes Civis, rogava-lhe houvesse de os metter em julgamento nesta sessaõ, para o que lhe enviava a relaçaõ delles, com declaraçaõ das datas de suas prisoens.

Dito — Ao Cirurgiaõ Jacinto Dornellas Ribeiro Pessoa, ordenando-lhe, que se apresentasse ao Exm. Vice Presidente munido de seo Diploma, e mais documentos, que podessem comprovar a sua capacidade Cirurgica.

Quartel do Commando Interino da Legiaõ da Guarda Nacional da Cidade de Olinda 20 de Maio de 1838.

Ordem do Dia.

Tendo de reassumir o Commãdo da Legiaõ o Illm. Sar. Coronel Francisco Antonio de Souza Leaõ, Chefe da mesma por ter cessado o impedimento que delle o tinha ausente, o Illm. Snr. Tenente Coronel Chefe Interino felicita aos Corpos que deixa de derigir, por ver em exercicio o seo antigo Chefe, digno do lugar, que occupa.

Dispençado por tanto o Commando Interino o Illm. Sr. Tenente Coronel elle tem de patentiar os seus ellogios a todos os Chefes dos Corpos da Guarda Nacional, que fasem a Legiaõ de Olinda pelo bom desempenho de suas funçoens pelo o zello, disciplina, intelligencia, amor a Ordem qualidades estas que sempre destinguio nos ditos Srs.

Derige pois os seus agradecimentos pelo bem, que se conduziraõ no espaço de dous annos, q' teve a onra de os Commendar e ter d'elles recebido durante esse tempo a mais efficaz cooperaçaõ para o cumprimento dos seos deveres ficando todos certos de que elle no referido Commando sempre procurou aproximar-se o quanto lhe foi possivel da ourosa vereda, que devem ter em vista todos que anhelaõ o serviço Nacional e augmento do seu Paiz.

A todos os Corpos derige suas saudozas despedidas.

Jose Joaquim de Almeida Guedes.
Major da Legiaõ.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 21 de Junho de 1838

Na appellaçaõ Crime do Juiso dos Jurados desta Cidade, appellante Joaõ Baptista da Assumpçaõ, appellado Thomaz Correia Peres, Escrivaõ Chaves; foi julgado pela nulidade do Processo de fl. 4 em diante e condemnado appellado nas custas.

O requerimento do preso Manoel Joaquim de Santa Anna pedindo Habeas Corpos; lhe foi indeffirido.

THEZOURARIA DA PROVINCIA.

ANNU[illegible]

A renda triennal [illegible] denominado dos Coelhos pertencente aos Proprios Nacionaes se ha de impreterivelmente concluir a sua arremataçaõ no dia 25 do corrente mez.

Secretaria da Thesouria da Fasenda de Pernambuco 22 de Junho de 1838.
Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a [illegible] n.° 134

ARSENAL DE MARINHA.

Pela Inspecçaõ do Arsenal de Marinha d'esta Provincia se avisa a aquelles Snrs. que tiverem contas com o mesmo Arsenal a que compareçaõ, quanto antes com os seos documentos para se lhes pagar depois de legalisados, antes de findar o presente mez, ultimo do corrente anno financeiro.

Arsenal de Marinha de Pernambuco 23 de Junho de 1838.
Francisco d'Assis Cabral e Teixe.
Inspector.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administraçaõ Fiscal das Obras Publicas se avisa a todas as pessoas, que tiverem dividas, em dita Repartiçaõ, já contrahidas, até data de hoje, quer sejaõ de jornaes, quer de generos vendidos; queiraõ comparecer para serem pagos; por isso que no dia 29 do corrente se devem feixar todas as contas do anno financeiro presente; para no dia 30 serem entregues na Thesouraria Provincial.

Amaro Francisco de Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

Parte do dia 21 de Junho de 1838.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem a minha ordem, e tiveraõ destino: Domingos, preto, escravo, de Manoel Alves Guerra, por uma patrulha de Policia, por estar fugido; Jose Francisco, tambem preto, pela Guarda da Matriz da Boa-vista, por ter furtado huma vela de cera da mesma Matriz.

O Sub Prefeito da Freguesia de Santo Antonio partecipa que hontem pela meia noite acharaõ-se apagados todos os lampioens da illuminaçaõ d'esta Cidade, a excepçaõ de um, ou outro, que estava á ponto de apagar se tambem.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 21 de Junho de 1838. Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Calvalcanti d'Abuquerque Vice Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sà Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 22.

Illm. e Exm. Sr. — Foraõ presos hontem á minha ordem, e tiveraõ destino: Feliciano dos Santos, branco, marujo, pelo Commissario de policia do 1° Destricto da Freguezia do Recife, por estar em desordem, e ter apedrejado o mesmo Commissario; Felix Manoel de Jesuz, semi branco, pela primeira Patrulha do districto do Sacramento, por embriaguez e insulto á uma familia; Antonio Gomes Moreno, branco, e Joaõ, preto, escravo de Jo é Antonio, pelo Sub Prefeito da Freguezia da Boavista, este por estar espancando a um moleque, e aquelle por suspeita de ser assassino; Ignacio de Souza Mattos, preto, e Joaõ da Silva, pardo, pelo Sub Prefeito da Freguezia dos Affogados, este por lhe ter sido aprehendido um cavallo furtado á Manoel Bernardo, e aquelle por ter sido encontrado tarde, e constar ser ladraõ de viveiros; Paulo, preto, escravo do Queiroga, pelo mesmo Sub Prefeito da Boavista por ter insultado a um cidadaõ; Maria Francisca de Jesuz, parda, pelo Sub Prefeito de Jaboataõ, por furto de mandioca; e Miguel Venceslau, tambem pardo, pelo Sub-Prefeito da Freguezia da Sè, por ser de conducta suspeita.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos guarde a V. Exc. Prefeitura da Camarca do Recife 22 de Junho etc.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE OLINDA.

5.ª Sessaõ ordinaria de 19 de Maio de 1838.

Presidencia do Snr. Guedes.

O Presidente abrio a Sessaõ estando presentes os Snrs. Veriadores Laage Junior, Doutor Roselles, Maciel Monteiro, e Figuereido; faltando com causa os mais Snrs.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente da Provincia em resposta a outro que esta Camara lhe havia derigido para criaçaõ de um Substituto as Cadeiras de Primeiras Letras desta Cidade foi respondido que a Presidencia tomaria em consideraçaõ.

Outro officio do Vigario do Maranguape partecipando ser Capella Curada de sua Freguisia a da Conceiçaõ dos Milagres, foi-lhe respondido que nesse lugar devia faser o arrolamento para a eleiçaõ de Juiz de Paz na forma da Lei de 19 de Abril do corrente anno da Assemblea Provincial.

Outro do Sub-Prefeito da Freguesia de S. Pedro Martyr requisitando agoa e azeite para as prisoens da Cadeia: a Camara deo providencias a respeito.

Nesta mesma Sessaõ se passou mandado para ser pago o Redactor do Diario da impressaõ dos trabalhos da Camara da quantia de 78$750.

Outro mandado para ser pago o Procurador de 5 livros para os Fiscaes, e impressaõ de varios conhecimentos de laudemios e bilhetes para os Impostos das boceteiras e mascates de quantia de 10$400.

Outro da quantia de 14$385 de varias despesas judiciaes.

Houveraõ varios requerimentos de partes que se dispacharaõ. Por ser dada a hora o Presidente levantou a Sessaõ. De que fiz a presente acta em que assignaraõ Eu Jose Joaquim de Figueiredo, Secretario, o escrevi. Guedes, Presidente. Maciel Monteiro, Roselles, Figueiredo, Laage Junior. Está conforme.

Jose Joaquim de Figueiredo.
Secretario.

AVIZO.

No dia 29 do corrente, o Exm. e Rvm. Senhor Bispo Diocesano, em virtude de especial Faculdade da Sé Apostolica, tem determinado conceder Indulgencia Plenaria, e dar a Bençaõ Papal, na Igreja do Apostolo S. Pedro, desta Cidade do Recife.

Todas as pessoas pois, que quiserem lucrar a Indulgencia, e receber a Bençaõ, como se fosse conferida proprimente por Sua Santidade, devem dispor-se por meio dos Sacramentos da Penitencia, e Eucharistia.

Recife 23 de de Junho de 1838.
O Padre Francisco Jose Tavares da Gama, Secretario de S. Exc. Reverendissima.

A fuga de Bento Gonçalves e o Sr. De Montezuma.

« Mais depressa se apanha um mentiroso de que um coxo. »

O Sr. Montezuma, na Camara dos Deputados, disse que, em resposta a accusaçaõ que lhe fora feita por um periodico, necessitava justificar-se sobre a fuga de Bento Gonçalves. Muito se admirou o Sete d'Abril do lugar que o nobre Deputado escolheo para tal justificaçaõ: cuidavamos que as accusaçoes da Imprensa deviaõ ser respondidas pela Imprensa; mas o Sr. Montezuma quer aproveitar se da sua inviolabilidade de Deputado e quer fallar em lugar onde seus contendores (na Imprensa) lhe naõ podem chegar. Vamos adiante.

O Sr. Montezuma, para sua justificaçaõ, apresentou algumas cartas que disse escritas pelo proprio Bento Gonçalves, escritas umas da fortaleza da Lage e outras da Bahia; e d'estas, umas da prisão e outras depois da fuga. O Nobre Deputado declarou que tinha havido essas cartas como Ministro da Justiça, e calou o nome da pessoa á quem eraõ derigidas, as cartas mostravaõ evidente complicidade na pessoa a quem eraõ endereçadas. O Sr. Carneiro Leão requereo que taes cartas fossem postas sobre a Mesa, para poderem ser examinadas pela Camara. O Sr. Montezuma disse que o consentiria, se lhe deixassem borrar os nomes, accrescentando — que naõ queria comprometter ninguem, que não era denunciante!.....

O procedimento do Nobre Deputado dá contra elle as mais fortes suspeitas. Declarou elle que, como Ministro, houvera taes documentos: as consequencias que contra elle resulteo' d'essa confissão de nenhuma sorte são favoraveis ao ex Ministro. Esses papeis não pertencião ao Sr. Montezuma, pertencião á Repartição que dirigia; por tanto, não devião existir na gaveta do Sr. Deputado, mas sim na Pasta do Ministro que lhe succedeo. Se exigião segredo taes papeis, fossem passados com o titulo de reservados; mas o Gabinete devia, em todo o caso, conhecel os. Trata-se de pessoas que, na Corte e na Bahia, derão recursos ao chefe da republica de Piratinim: o Ministerio devesaber quem são, ao menos para vigial-os.

E porque rasão o Nobre ex Ministro não fez proceder criminalmente contra [illegible] que assim subministrão e subministrarão meios de evasão a esse rebelde?! O ex Ministro foi traidor.... para não ser denunciante.... perdõe nos a franqueza da expressão: foi traidor evidentemente, elle mesmo o confessou. Ministro de D. Pedro II, devia fazer punir todos aquelles que, por qualquer modo concorressem para abalar o Trono do Monarca; mas não aconteceo assim: soube o ex Ministro quaes os complices da fuga do chefe d'aquelles que querem fazer baquear esse Trono; era Ministro da Justiça, isto é, estava-lhe encarregada mais especialmente a segurança publica, e contra taes homens se não moveo um processo!... Era necessario demorar esse processo? Entregassem se as peças comprobatorias ao seu successor. O Nobre ex Ministro, porem, até subtrahio da Repartiçaõ essas peças!!... Avalie, quem for de boa fé, este procedimento; nós diremos sempre que o Sr. Montezuma demonstrou conivencia n'essa fuga: as evasivas do Nobre Deputado naõ nos convenceraõ do contrario. O Sr. Montezuma só póde hoje de algum modo salvar sua reputaçaõ, entregando taes cartas publicamente ao Ministro actual da Justiça, e declarando mais cathegoricamente que tal deveria ter sido ha mais tempo o seu procedimento; porque ainda será talvez tempo de punir os culpados, ou ao menos observal-os...

O Sr. Montezuma exclamou que naõ quer ser denunciante! Naõ pensava elle assim quando fez a accusaçaõ ao Sr. Feijó.

MUTIL

Algumas d'estas reflexões foraõ feitas pelo Sr. Carneiro Leão: estamos certo que as outras lhe naõ escaparaõ, mas que elle teve pena do Nobre Deputado, quando vio o máo passo em que se tinha mettido. Pedimos ao Sr. Carneiro Leão que naõ seja generoso com negocios da Patria: naõ é quando alguem entoou hymnos pela derrota de nossas forças (talvez ainda falsa) que se devem ter contemplações.

(Sete de Abril de 25 de Maio.)

Leis Mercantis.

Entre as necessidades que mais prompto remedio pedem no Brasil, naõ podemos deixar de contar as suas leis mercantis. Conquanto fosse Portugal um Paiz essencialmente commerciante e suas frotas corressem os mares das quatro partes do Mundo, é certo que, a respeito de legislaçaõ, pouco accrescentou ao que deixáraõ os Romanos, entre os quaes naõ era o Commercio das profissões mais honrosas. Emquanto outras Nações buscavaõ adaptar sua legislaçaõ aos novos systemas que se punhaõ em pratica, a velha Lusitania contentou-se, em geral, com mandar que fossem seguidas as leis das Nações cultas e os estilos das praças commerciaes. Algumas providencias tem, muito aproveitaveis; mas essas são em pequeno numero.

Houve, criado ainda pela legislaçaõ portugueza, um Tribunal a quem competia vigiar especialmente sobre o Commercio, e é certo que sua influencia sempre produzia algum bem: queremos fallar da Junta do Commercio.

Separado o Brasil de Portugal, conservou, como naõ podia deixar de ser, toda a legislaçaõ d'este, e por consequencia o Commercio Brasileiro achou-se na mesma, se naõ mais dificultosa posiçaõ. Nossas transacções se tem elevado a muito maior escála, nossos cabedaes saõ immensos em proporção dos capitaes com que girava Portugal, e por isso nossas necessidades tem crescido muito mais, emquanto que as leis ficáraõ no mesmo estado.

Saõ tantas e tão differentes as hypotheses que diariamente se apresentaõ, que podemos dizer que naõ temos um art. de lei que se possa applicar a alguma d'ellas. Se nosso Commercio externo é quasi todo feito por mãos de estrangeiros, todavia nem por isso deixaõ de se achar interessados n'elle os nossos cabedaes; e nosso Commercio interior e de cabotagem é superior ao de longo curso em muitas Nações. Quantos, com effeito, se naõ julgariaõ felizes, se podessem contar empregados em giro os cabedaes que circulaõ entre esta praça e as de Rio Grande e Bahia?!

Nossas casas de commercio saõ hoje opulentissimas: naõ se conta em o numero dos grandes negociantes aquelle que apenas ahi traz em giro uns 100 contos de rs.; hoje só se contaõ como soffriveis as casas millionarias ou que giraõ como taes: um fallimento de menos de 100 contos passa desapercebido. D'aqui tem resultado uma confusão gravissima entre negocios de grosso trato e de varejo: andaõ de par, todos se contaõ no mesmo grão.

Esse Tribunal que existio entre nós, essa Junta de Commercio ahi jaz em um canto, sem que ninguem faça caso d'ella: sua jurisdicçaõ foi mutilada, e ella se assemelha hoje a essas columnas do deserto que indicaõ ao viajante que ali existio uma Cidade. De que serve que seus membros se reunaõ duas vezes por semana? A parte em que podiaõ ser mais uteis foi subtrahida ao seu conhecimento; e subtrahida como?.... Ah! naõ nos recordemos d'esses tempos calamitosos em que um art. da lei do Orçamento servia para acabar com instituições que tinhaõ séculos de existencia!

N'este estado de coisas, os direitos e obrigações dos negociantes saõ inteiramente duvidosos: à excepçaõ dos casos mais triviaes e que tem uma pratica constante em algumas das praças do Imperio, nos mais naõ existe regra de qualidade alguma. Quando se suscita uma duvida, veem-se surgir as opiniões: cada qual tem a sua, e todos tem rasão, porque cada qual argumenta com seu Codigo, com seu aresto; e, no meio de tudo, só falta a lei brasileira, lei que naõ existe e que por isso naõ póde ser citada, o que dá lugar a todas essas opiniões.

Alguma pouca legislaçaõ que existe, com as novas denominações dos Magistrados, com os novos enxertos na legislaçaõ civil, parte tem cahido em desuso, parte está taõ baralhada, que não é possivel ser executada. Ainda não ha muito, vimos querer um negociante fazer cessão dos bens a beneficio de seus credores, e naõ haver quem lhe tomasse conta d'elles.... E por fallarmos n'isto, naõ temos tido o espectaculo de tantos fallimentos, uns de boa, outros de má fé?! E que providencias temos visto dadas pelas Autoridades? Será essa falta de que naõ queiraõ as Autoridades intrometter-se com isso, ou será porque lhes naõ compete por lei?!

A um Juiz de Paz ouvimos dizer: — Eu deveria examinar se este homem é ou naõ banca-roteiro fraudulento, mas isso só o posso fazer pelo exame de sua escrituraçaõ; e naõ só elle m'a naõ entregára, como naõ tenho tempo nem meios de examinar os seus livros. — O Juiz do Civel diz: — Eu tambem naõ posso tomar conhecimento de coisa alguma: o procedimento criminal pertence ao Juiz de Paz; o procedimento civil só póde ter lugar depois de intentada a conciliação. — E o resultado d'isto?.... O resultado é que muito poucas casas tem a sua escrituraçaõ em fórma; que, quando menos se pensa, apparece fallido aquelle a quem alias se suppunhaõ grossos cabedaes, chegando o despejo a pedirem depois prazo a seus credores para poderem organisar suas contas e escrituração! Casas que giraõ com centos de contos de réis nem livros tem! .... necessitaõ de um mez e mais para poderem arranjal-a de maneira que possaõ apresental-a! Aquelle que assim obra não está já suspeito de banca-rota? Quantas fraudes póde elle então commetter!... Livros novos podem ser fabricados, como temos ouvido que tem acontecido.

A mesma Junta do Commercio não obra sem que o fallido se lhe vá apresentar; e ninguem lá vai. E' por isso que vemos por ahi concordatas feitas a todo o prego e por todos os modos; e os taes fallidos passeando a cavallo e de carruagem, em quanto seus credores ficaõ na miseria. Ouvimos contar que em Lisboa um fallido offerecera a um seu credor de grande quantia, para que naõ morresse á fome, o lugar de administrador d'uma sua quinta: quantos no Brasil poderiaõ fazer os mesmos offerecimentos!!....

As questões que todos os dias se suscitaõ sobre letras saõ immensas porque entre nós está confundido o commercio com o que não é commercio, porque os bilhetes da terra são equiparados ás letras de cambio, providencia que só servio para que a vontade se podesse fraudar a Ord. L. 3. Tit. 57.

Naõ ha corretores autorisados publicamente... Finalmente, naõ ha nada! nem ha leis que regulem os direitos e obrigações nem ha Tribunal que julgue qualquer violaçaõ das poucas obrigações que estaõ definidas.

Se a Agricultura carece de leis que a protejaõ, e a cada passo ouvimos que é necessario tirar-lhe todos os obstaculos que a possaõ embaraçar em seu andamento; se a cada passo as Artes e Industria pedem e obtem privilegios, o Commercio naõ deve ser despresado: é tambem uma das fontes da Riqueza Nacional. Se naõ fora o Commercio, nem a Alfandega do Rio de Janeiro renderá 4.000 contos em um anno, nem seria exportado o equivalente dos valores que pagou de direitos e se dinheiro. Sabemos que as riquezas primas vem da Agricultura; mas todos sabem que o Commercio lhes augmenta em muito o valor.

A posiçaõ do Brasil o torna essencialmente commerciante: é e será por muito tempo o intermedio da Europa e America Septentrional e Oriental com o Pacifico e todos os portos do Oceano Indico. Seu commercio crescerá tanto mais, quanto mais livre for de embaraços, quanto mais bem definidas estiverem as hypotheses e determinado o direito, quanto mais certeza houver de sua prompta applicaçaõ.

Sabemos que existe um projecto de Codigo de Commercio, apresentado ao Governo por uma Commissão que se encarregou de sua confecção; sabemos que um de seus principaes collaboradores existe na Camara dos Deputados: sabemos, por outro lado, que muitas coisas tem as Camaras em que cuidar; mas, se podessem empregar alguns dias n'esta materia.... se alguns de tantos oradores quizessem jazer no silencio e guardar o tempo que poupassem para se cuidar d'este objecto.... Todos saõ eloquentes, todos saõ sabios, desde o Sr. Ottoni até o Sr. Alvares Machado; mas todos são patriotas, e o melhor meio de mostrar patriotismo é naõ esperdiçar o tempo que tão necessario é.

P. B.

(Idem de 21 de Maio.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ Quem annunciou no Diario de Quinta Feira 21 do corrente ter para arrendar huma olaria perto da praça, a beira do rio Capibaribe, barra mui perto, e bom porto para embarque, e tambem a venda de 20 mil tijolles crú's, annuncie a sua morada, ou procure no Monteiro sitio defronte ao de Sampaio, que achará com quem tratar.

☞ Quem annunciou querer um conto e quinhentos mil reis a premio, hypotecando para segurança uma Olaria e tres escravos, dirija-… beco de Joaquim José de Veras, …obrado novo de um andar, que ahi … á com quem tratar.

☞ Precisa-se de allugar uma casa no bairro de Santo Antonio perto da rua das Cruzes, com comodos para pequena familia, quintal e cacimba, até o preço de 10 mil rs. mensaes, e dá-se fiador etc. quem a tiver para allugar dirija-se a esta Typ., que se lhe dirá quem precisa.

☞ Precisa-se de hum rapaz, chegado proximamente do Porto, para caixeiro de venda: quem estiver nestas circunstancias dirija-se ao atterro dos Afogados, na primeira venda passando o viveiro do Muniz.

☞ Na rua da Florentina D. 10, ensinaõ-se Meninas a ler, escrever, contar e grammatica portugueza: toda a qualid.e de costuras, labirinto e bordados: bordar de ouro e matiz, bordar filó, marcar de todas as qualidades, fazer flores, e vestir anjos: todos os paes de familias que a isto quizerem applicar suas filhas dirijaõ-se a casa mencionada, que acharão quem se compromette a bem desempenhar o referido.

☞ Deseja-se allugar hum sitio pequeno para pouca familia, q' fique perto d'esta Praça: quem o tiver annuncie para ser procurado.

☞ Na rua de Hortas sobrado D. 47, recebe-se algumas crianças ja desmamadas para se acabar de crear com todo mimo, e amor; tambem precisa-se de alugar um sobrado de um ou dois andares.

☞ Um refinador de assucar de naçaõ Holandeza, procura ser empregado; quem o precisar dirija-se a rua da Cruz numero 1.

☞ Um moço, que tem alguns estudos, offerece-se a qualquer Sr. Escrivão, ou Advogado formado para seu amanuence, visto escrever sofrivelmente; o qual receberá a gratificaçaõ mensal que se lhe ordenar; mostrando attestações de sua conducta moral e civil; quem do seu prestimo se quiser utilisar annuncie.

☞ Q.m quiser comprar uma canoa a qual carrega 5 caixas da'ssucar: quem a pertender dirija-se a Praia do Collegio a fallar com Jose Baptista, em a dita canoa.

☞ Perdeo-se desta Praça até o Monteiro uma manta nova de onça a cuja tem no assento do selim um pedaço de estopa: quem achou e quiser entregar dirija-se a rua do Queimado loja D. 5., que será recompensado.

☞ Precisa se de 2 pequenos de 11 a 15 annos; Portuguezes ainda chegados ultimamente para duas lojas na Villa do Rio Formoso, e dará o enteresse conforme o seu merecimento: na rua do Livramento loja D. 5.

☞ Quem annunciou querer comprar o Diccionario de Fabula: dirija se ao armazem da rua do Encantamento por baixo do sobrado do Reverendo Vigario do Recife.

☞ Quem annunciou querer hum conto e quinhentos mil reis por tempo de 10 meses, dando por hypoteca huma Olaria e trez escravos, com o premio offerecido no mesmo annuncio: dirija se a esta Typografia q' se lhe dirá quem os dá.

☞ Dois Francezes recentemente chegados, e que desejaõ voltar pelo proximo Navio offerecem as fasendas seguintes a um preço justo: um grande sortimento de fundas, cypoporapa sundas canullas, ouranaos, pescarios, bugias para as irijonçaõ, corneta para os surdos etc. e tudo o que concerna a hum fundadistas, elles offerecem alem disto um grande sortimento de oculos para todas as vistas e de todo preço, um grande numero de ricas tabaqueiras e necessarios com musicas mais de 3000 pés de molduras para quadros quartos, cujo dourado he garantido; mais de 2000 estampas de todos os Santos, e Santos em quadros ou paneis de um genero novo com duas faces e mudanças de vistas, muitas malas de couro com compartimentos encerrando todas as commodidades para viajar, aparelhos completos de estanho para brinquedo dos meninos 20 grosas de botoens de Pariz, pannos de França tudo lá, um sortimento de quinquelharias, aneis elasticos braceletos, fivellas douradas para cinto, brincos, brocas de chaves de relogio, um sortimento de pentes de chifres e de buxalo, casacas, e sobrecasacas e coletes muito bem confeiçoados, vidro para palanquim, e outros: as pessoas que desejarem faser algumas compras deverão dirigir-se a Praça da Boa-vista D. 15.

☞ Precisa se de 100$ reis a juros por tempo de seis mezes, da se boa firma, e dois por cento ao mez: nesta Typografia se dirá.

☞ Alluga se um armazem com uma boa rampa para carregar e descarregar, proprio para assucar, e mais generos como tambem um bom telheiro para serraria com a mesma rampa na rua da Praia: na rua do Cabugá D. 4 loja de meudezas.

☞ Deseja-se falar com o Sur. Ignacio Ferreira Muniz, que ensignou por substituto ao Professor Publico em Paratibe: o mesmo Sur. queira annunciar a sua morada para ser procurado.

☞ Perdeo-se um pano de lavarinto na rua de Mathias Ferreira em Olinda: quem o achou querendo restituir na mesma rua casa que faz quina com a Doutor Loreiro.

O Sr. Antonio Brasentino d'Olinda Cavalcanti, dirija-se a rua da Cadeia escritorio de Antonio Joaquim de Souza Ribeiro a negocio de seu interesse.

☞ Preciza se hum creado fiel, e que saiba cozinhar: dirija se ao Convento do Carmo à sella do Padre Joaquim.

☞ Quem annunciou querer comprar huma carteira de duas faces para escriptorio; dirija se ao armazem de Manoel Francisco Durans, na praia do Collegio, pegado a caza da Camara.

☞ O Sr. Estangeiro que veio a esta Typografia para tratar do ajuste de um moleque para vender panos, sendo inda queira o negocio, dirija se a mesma.

☞ A pessoa que anunciou no Diario de sabado 23 do corrente querer 100$000 reis a premio de 2 por cento ao mez por espaço de 7 mezes dando garantia a satisfaçaõ; procure na rua do Palacete na sexta casa terrea passando o sobrado do fallecido Miguel de Fontes.

— Recebe se vacas de leite em hum sitio mui perto desta praça qual contem bom pasto, e as commodidades necessarias; quem quizer utilitar se, pode ficar certo, que lhe agradará, pois promete se zelar com todo disvelio, e a vista se combinará o negocio que o annunciante propõem: na rua da Cruz n. 43.

— Offerece se hum moço de 16 annos, que ja tem pratica de caixeiro de loja na Cidade de Alagoas, para ser caixeiro de loja, ou rua; quem o pretender dirija se a Praça da Independencia, loja de livros ns. 37 e 38 que se informará melhor.

☞ Aluga-se um preto para servente, ou outro qualquer serviço, com tanto que vá dormir em caza, bastante forcozo muito ladino, e fiel: quem o pertender dirija-se a esta Typ. para tratar o ajuste.

ILADO

☞ Precisa-se de 300$000 réis a juros de dois por cento ao mez, hypothecando-se uma escrava, para segurança da quantia; a pessoa que os quiser dar, dirija-se a rua velha em uma casa de tres portas junto ao nincho.

☞ Aluga se um negro para padaria; do que tem bastante pratica: na rua do Queimado loja D. 7.

☞ Ensina-se Grammatica latina e franceza methodicamente, tanto a ler, e traduzir; como tambem a regêr, os pais de familia que quiserem mandar ensinar seu filhos podem dirigir-se a rua velha casa do nincho D. 94; e annunciante tambem propõ-se a dar licões em casas particulares.

☞ Da-se 1:300$000 rs. a premio com 3 firmas a contento ou hypotheca, havendo quem a firme e assigue, que a casa he livre: na praça da Independencia loja de relojoeiro Meroz, que dirá quem os dá.

☞ O Sr. Manoel Pedro da Fonseca, queira dirigir-se a rua da Penha D. 7 no segundo andar, em casa que comprou uma escrava, para negocio de seu interesse.

☞ Aluga-se uma casa terrea no bairro de S. Antonio em qualquer rua, e que o seu aluguel não exceda de 5 a 6$000 mensaes; quem a tiver annuncie.

☞ Precisa-se de um caixeiro portuguez de 12 a 14 annos de idade, que saiba bem ler e escrever, para a Villá do Icó, quem nestas circunstancias estiver, dirija-se a loja de João da Cunha Magalhães, ao pé da Concaição.

☞ A pessoa que mandou empenhar um cordão de ouro de qualidade mui baixo, na venda nova defronte do Theatro, por effeitos da mesma, queira no praso de 8 dias manda-lo tirar, do contrario será vendido para ver se se pode salvar a quantia por quanto foi empenhado, ficando o dono da casa livre de toda a responsabilidade.

☞ Desencaminhou-se um letra da casa de Joaquim da Silva Lopes, da quantia de 1:012$937 a vencer em 15 de Novembro, sacada pela casa dos Snrs. Henriques Forster & Comp., e aceita pelo mesmo Sr. a cima; e por estar de acordo o sacador com o aceitante, cuja letra está sem vigor algum, tanto para o aceitante, como para o sacador, e para em todo tempo constar faz o presente annuncio.

☞ Algum Sr. de engenho, ou outra qualquer pessoa que se queira incumbir de mandar vir, ou tenha 20 barris de mel para vender, dirija se a rua da Cruz n. 42, ou annuncie.

☞ O Sr. A. J. P., que empenhou uma gargantilha de ouro por 53$000 com letra passada por tempo de 50 dias, não tirando ficar vendida, e como sejão passados 63 dias, sem que a va tirar, o abaixo assignado avisa ao mesmo Sr., ou a quem esta pertencer; que no praso de 8 dias da data deste, a deve hir buscar, e não o fazendo ficará vendida, para sempre, ainda que ella só tem 16 oitavas. — José Ferreira Domingos Fradelles.

☞ Quem annunciou precisar de uma pessoa, que saiba partidas dobradas, dirija-se a praça da Independencia loja numero 20.

☞ A abaixo assignada, vê se na precisa necessidade de fazer publico, que pelo Juizo da Terceira Vara do Civel desta Cidade, Escrivão Sr. Achioles, propos ella, e seu filho Firmino Antonio Monteiro d'Andrade acção de libello de alimentos, contra seu marido, e Pai Manoel Antonio Monteiro d'Andrade, o qual feito achase hoje a final: e porque neste Juizo, dou ágora em apparecer autos, ou queimados, ora naufragados e com folhas arrancadas, fica desde ja ella deprecando ao Ceo, para que semelhante catastrofe, senão verifique em sua dita cauza; assim como o mesmo Ceo por clemencia, queira, não só guardar, mas salvar de alguma mão inimiga o primeiro e segundo documentos que ella juntara as suas razões finaes; documentos que, não só saõ a ancora da sua salvação, como a grande defeza de sua honra, e reputação tão atroz, e aleivosamente maculada por seu marido, sem que todavia até hoje (graças e mil graças ao Altissimo) tenhão sofrido a menor quebra. O que julga necessario fazer publico, para por este meio prevenir, e cautellar qualquer incendio, naufragio, e mesmo a arrancada d'algum dos mencionados documentos, pelo muito que elles desfavorecem a parte que lhe contraria, o que alias não será o primeiro exemplo em ditos autos. — Joanna Perpetua de Arroxela Galvão.

☞ Quem annunciou querer arrendar um sitio perto da praça; para pequena familia, dirija-se a rua do Aragão Decima 57.

— Quem annunciou a venda de uma casa na rua das calsadas de Manoel Coco, dirija-se a rua Direita loja D. 24.

☞ Offerece-se um homem para caixeiro de padaria, mesmo para amassador, e habil para todo o serviço, menos o de forneiro; quem o precisar annuncie, ou dirija se a rua Direita pa[illegible] nova D. 31.

☞ Precisa-se de 1[illegible]$000 a premio de um e meio por c[illegible] mez pagos os juros mensal[illegible] espaço de 2 annos, e que para garantir esta quantia se hypotheca uma propriedade nesta Cidade, e em muita boa rua; quem este negocio quiser fazer, dirija-se a botica da rua do Livramento D. 11, que ahi se dirá quem pretende, ou annuncie.

— Troca-se uma linda e perfeita Imagem do Sr. Jezus dos Passos, com as suas competentes joias de prata, tunica e camisa, &c.: na rua Direita D. 9, defronte do beco da Penha.

— Troca-se uma casa terrea na rua de agoas verdes de [illegible] mensses por um sobrado de um [illegible], ou mesmo um primeiro andar com [illegible] que não exceda a 12$000; quem lhe convier dirija-se a rua mencionada, casa D. 181.

LEILAÕ.

☞ Que pertende fazer Luiz Gomes F. na sua casa do Mondego nos dias 4.ª e 5.ª feira da proxima semana, 27 e 28 do corrente mez, pelas 10 horas da manhã, de parte da mobilia daquella sua casa um pianao de patente dos mais modernos, lutros de Christal, e outros muitos artigos de gosto, e valor, duas parelhas de cavallos, um cavallo de sella, 2 carros de 4 rodas, um de 2 rodas, para a cavalles arreios &c. &c. e uma porção de garrafas vazias.

☞ Luttkens & Companhia; declarão que o leilão d'elles de ferragens, papel, e miudezas terá lugar em 26 do corrente as 10 horas da manhã.

NAVIOS A CARGA.

Para o Aracaty

— Sahirá no dia 3 do mez de Julho o Patacho Maria Luiza, Capitaõ Manoel Pereira de Sá; quem no mesmo quiser carregar ou hir de passagem, para o que tem bons commodos, poderá fallar com o dito Capitaõ, a bordo, ou com Antonio Joaquim de Sousa Ribeiro.

Para o Rio de Janeiro

☞ Sahe até o dia 26 do corrente o velleiro Brigue Escuna Laura; quem no mesmo quiser ir de passagem, para o que tem magnificos commodos, dirija-se ao Capitaõ a bordo, ou no forte do mattos a Firmino José Felis da Roza.

Para o Ceará

— Segue viagem com a maior brevidade, por ter a maior parte da carga prompta, a bem conhecido e velleira Sumaca S. José Palafoz; quem nella quizer carregar ou hir de passagem, dirija se ao seu proprietario Luiz Eloy Duraõ, na rua da Cruz n. 17.

Para Loanda

☞ Sahirá até o fim do corrente, o Bergantim Brasileiro Paquete de Pernambuco, ainda recebe alguma carga; quem lhe convier carregar, ou transportar-se entenda-se com Leopoldo J. da C. Araujo, no forte do mattos casa que faz quina com a rua da Lapa no segundo andar, ou com o Capitão João Mauricio Bellem.

COMPRAS.

— Um carpina de engenho, preto, e de regular figura; uma preta de bonita figura, que seja boa costureira; e um sapateiro, que seja bom official do officio: na rua do Vigario D. 12.

☞ Um Pope em Inglez; quem tiver annuncie.

— 40 forquilhas proprias para latada: na rua do Queimado loja D. 2.

— Um relogio de cima de meza, que tenha boa campanhia, e regule bem; quem o tiver annuncie.

VENDAS.

O Numero 38 do Carapuceiro: na praça da Independencia loja de livros numeros 37 e 38.

☞ Ou troca-se por uma escrava de naçaõ até 24 annos de idade, um molleque crioulo de idade pouco mais ou menos de 9 annos, bonita figura, mui sadio e diligente para o serviço interno de uma casa: na rua dos Quarteis D. 2.

☞ Uma cadeirinha de rua, acabada de a promptar de novo, a qual ainda naõ foi servida: na rua da cadeia do Recife armasem n. 12.

☞ Ou troca-se por casas no Recife, um sitio grande, portão de ferro, boa baixa para capim, com alguns arvoredos de fructas, e principio de um viveiro, casa de sobrado, grande, nova, e só lhe faltando os repartimentos; mas adverte-se que só se vende 3 partes, e a outra os pretendentes se entenderáõ com o herdeiro: a tratar na rua do crespo com o Sr. Antonio Baptista Ribeiro de Farias.

— No Recife na rua da Cruz, Escritorio de José Antonio Gomes Junior, continua-se a vender sacas com boa farinha de mandioca feita na muribeca.

☞ Uma vacca de leite com sua competente cria: na rua do Aragão D 37.

☞ Uma boa negra de angola, moça, cozinha o diario de uma casa e engomma: na rua do Aragão D. 37.

☞ A armação e todos os pertences da botica franceza da rua dos Quarteis D. 3: os pretendentes poderáõ dirigir-se a praça da Independencia loja do relojoeiro Meroz.

☞ Uma farda nova para G. N., e de panno muito fino: na rua Direita loja de couros D. 38.

— 6 meias taboas de amarello, e meias curtas de linho e de algodaõ, mui finas: na rua Direita loja D. 24.

☞ Uma canoa aberta ja uzada; que carrega 8 centos a mil tijolos de alvenaria: na rua da praia serraria de Herculano José Marroquim.

☞ Sacas com farinha de mandioca, a 7$000, umas conxas de balança grande, com correntes de ferro, um braço de balança, portuguez, 1000 e tantos sacos vazios, um porção de pontas de boi, e mó hos de palha de carnauba: na rua do collegio armasem D. 11.

☞ Uma escrava de nação; de 20 a 23 annos de idade, cozinha bem, com principio de engommado, lava roupa tanto de sabão como de varrela e optima rendeira: na rua Direita no primeiro andar do sobrado D. 20 do lado da Igreja do Livramento.

☞ Uma molata de 24 annos de idade, engomma muito bem, cose, cozinha bem, e faz todo o serviço de uma casa de familia, e tudo com asseio e desembaraço: na rua do Livramento no segundo andar do sobrado D. 23.

☞ Superior farinha de Magé a 8$ rs.: no caes da alfandega, armasem de Antonio Annes, ou a tratar no forte do mattos com Firmino José Felis da Roza.

☞ Uma propriedade de terras com casa de vivenda, denominada Cassatuba, na Comarca do Limoeiro, tendo meia legoa de fundo, e 173 braças de frente: na rua da Cadeia do Recife n. 51.

☞ Um terreno no atterro dos affogados com chaõs proprios, defronte do escrivaõ Campello, com fundos até abaixa mar, com 40 palmos de frente. Duas escravas de lindas figuras, com habelidades, e ja livres de bexiga: passando a Igreja dos Martirios no primeiro andar do primeiro sobrado.

☞ Enxaméis de louro, caibro de 30 palmos, traves de differentes tamanhos, mandando-se botar na obra, café do Apipucos a 5$000 rs. a arroba; e aluga-se mensalmente uma canoa de carreira que de manda muito pouca agoa: no porto das canoas da rua nova, armasem junto a serraria.

— Um escravo de meia idade, proprio para todo o serviço do campo: na rua de agoas verdes no primeiro andar do sobrado D. 26 defronte do consistorio de S. Pedro.

☞ A posse de um terreno na estrada de S. Amaro, com 200 palmos de frente, e 560 de fundo, devidido pelo fundo com uma camboa: na rua estreita do Rozario Decima 30.

☞ Sacas de farinha de mandioca mui superior, vindas ultimamente do Rio de Janeiro, por preço commodo: na rua da cacimba n. 109, ou na rua do Vigario n. 18; assim como taboas de forro de pinho do porto proprias para fundos de barricas e bahus.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio um escravo de nome Paulo, de idade pouco mais ou menos quando fugio em Março de 1832 18 annos, bastante ladino, cozinheiro e capinheiro, tem as pernas arquiadas uma mais que outra, uma marca grande e lisa na cabeça, o Sr. do dito escravo chama-se João José de Figueiredo morador na praça da Boa-vista, ha noticia de andar o dito escravo em Pajaù de Flores; a pessoa que delle tiver noticia poderá dirigir se a rua do Crespo D. 8 a fallar com Antonio Alves Teixeira Basto, que será recompensado.

☞ Roga-se a todos os Srs. Prefeitos, Sub Prefeitos, Commandantes do Registo, e mais Authoridades policiais, e capitães de campo, fação apprehender o negro Domingos de nação massangana, meio buçal, representa 25 a 26 annos de idade, bem barbado, he serrador, e tem uma grande cicatris no peito e ventre de um grande talho, levou camisa e calsa de algodão da terrra; o apprehendedor o condûza a rua do Cabugá loja de sera, que será bem recompensado.

— Antonio, nação angola, baixo, um tanto secco; idade de 20 e tantos annos, tem a falla bastante embarassada, e quando falla está sempre com a cabeça baixa, tem algumas marcas pela testa, infeites de sua terra, tem as pernas um tanto arquiadas, e tem pouca barba, com officio de marcineiro, fugio em 9 de Julho de 1836; quem o apprehender leve a rua nova D. 30 ao seu Sr. Antonio Domingos Pinto, que promette gratificar com generosidade.

☞ No dia 14 de Maio do corrente anno, fugio um escravo do gentio de angola, de nome Antonio, por antomasia macaco, escravo que foi do Xavier com serraria na rua da praia, com os signaes seguintes: baixo, magro, cara comprida e descarnada, bem feito de pernas e pés os dentes da frente algum tanto acangulados e abertos, pouca barba, testa larga, com camisa e calsa de estoupa, sendo a calsa velha, chapeo de palha ja velho, e sem jaqueita; quem delle souber pode prender e levar na rua do Fagundes a casa do Sr. Reverendo Padre Joaquim Gonsalves Rodrigues, que será bem recompensado.

☞ Desappareceo no dia 17 do corrente uma negra de nação cacange, de idade de 23 annos pouca mais ou menos, de nome Filizarda, bem feita de corpo, e tem um pequeno geito no queixo, bem preta da cor, quem a pegar leve a rua do sol na ultima casa, ou na rua nova botica do Sr. Pinto, que será recompensado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 22

RIO G. DO SUL; 26 dias, Sumaca Nsc. Emilia, M. Manoel dos Santos M., carga carne secca: ao Mestre.

MONTEVIDEO; 30 dias; Barca Americana Waulan, M. Banclell, carga lã e sêbo: ao Mestre.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1838

MUTI